



Estado do Rio Grande do Sul

## PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO DO BUGRE

DECRETO MUNICIPAL Nº 086/2022, DE 05 DE SETEMBRO DE 2022.

**AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, APONTA RECURSOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**ROBERTO MACIEL SANTOS**, Prefeito Municipal de Lajeado do Bugre, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, com base nos termos da Lei Municipal Nº 1755/2022, de 05/09/2022 promulga o seguinte:

### DECRETO:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir os seguintes **CRÉDITOS ADICIONAIS ESPECIAIS** no valor de R\$ 6.050,72 (Seis mil, cinquenta reais e setenta e dois centavos), conforme descrição abaixo:

**ÓRGÃO 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
**UNIDADE 01- FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
**PROJ/ATIVIDADE: 2087 – IGD SUAS**

(448) 3.3.90.39.00.00.00.00 1044 – OUTROS SERV.3ºS PJ	R\$ 6.000,00
(449) 4.4.90.52.00.00.00.00 1044 – EQUIP. MAT. PERMANENTE	R\$ 50,72
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 6.050,72</b>

**Art. 2º** - Servirá de suporte orçamentário e financeiro à abertura do crédito adicional especial de que trata o Art. 1º, os recursos a seguir discriminados:

- advindos do Excesso de arrecadação do recurso 1044 – IGD SUAS valor de R\$ 6.026,23 (Seis mil, vinte e seis reais e vinte e três centavos).
- Superávit Financeiro do Exercício anterior no valor de R\$ 24,49 (vinte e quatro reais e quarenta e nove centavos).

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO DO BUGRE, RS, EM 05 DE SETEMBRO DE 2022.**

**ROBERTO MACIEL SANTOS**  
Prefeito Municipal

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE.**  
**DATA SUPRA.**

*Fabiano Nunes dos Santos*  
**FABIANO NUNES DOS SANTOS**  
Secretário da Fazenda

Prefeitura Municipal de Lajeado do Bugre - RS  
Publicado de 05/09/22 a 20/09/22  
Local: Mural da Prefeitura Municipal

*[Assinatura]*  
Secretaria de Administração

